

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECEIRA

LEI Nº 1.665/98

Autoriza o Prefeito Municipal a reaprovar o Loteamento "José de Faria".

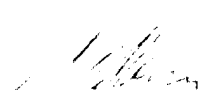
A Câmara Municipal de Itapeceira aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a reaprovar o Loteamento "José de Faria", na forma do projeto nº 009/97 de 01/02/1997, anteriormente aprovado, sem qualquer modificação na sua estrutura.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itapeceira, 26 de Outubro de 1998.


Manoel Alves Reis
Prefeito Municipal

"AVANÇANDO NO PROGRESSO COM JUSTIÇA SOCIAL"